PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 28.06.04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.226 - DE 09 DE JUNHO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 042/04, de autoria do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, subscrito pelo Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A rua 1 localizada no Jardim Éden, passa a ser denominada de Rua "José Pedrassa Palomo".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 10
PROC. Nº P142/04

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de junho de 2004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Fls.:5&r910 Nano] 25/JUN/2004 09:16 00004787